













Requerimento sobre a composição da comissão para reforma da Lei nº 9.613/98

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA.

Assunto: Comissão de Juristas para realização de estudos e elaboração de anteprojeto de reforma da Lei nº 9.613/1998.

As entidades associativas representantes de membros do Ministério Público, Auditores Fiscais, Delegados Federais, Carreiras Típicas de Estado, Auditores de Controle Interno Público, por meio de seus presidentes, vêm, perante Vossa Excelência, tendo em vista a instituição de Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma da Lei no 9.613/1998, que institui o delito de lavagem de capitais e dispõe sobre mecanismos de repressão à criminalidade econômica, expor e ao final requestar.

A Câmara dos Deputados instituiu, em 8 de setembro de 2020, por meio de Ato de sua Excelência, uma Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma da Lei nº 9.613/98. Dentre os fundamentos invocados para a criação da Comissão, consta a necessidade de aprofundamento do tratamento legislativo relativo à natureza jurídica do crime de lavagem, se instantâneo ou permanente, bem como a problemática concernente ao crime de lavagem de dinheiro e ao denominado caixa 2 eleitoral.















Como cediço, o Brasil é membro do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), organização intergovernamental cuja finalidade é o desenvolvimento de uma estratégia global de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, à corrupção e ao financiamento do terrorismo (PCLD). O país também é signatário de diversas Convenções Internacionais, no âmbito das quais assumiu o compromisso de prevenir e combater estas atividades delituosas.

Diante desse contexto, as entidades subscritoras do presente, manifestam o desiderato de contribuir com os trabalhos e explicitam seja levado em conta a necessidade de maior amplitude do debate, inclusive com a sugestão de que a composição da comissão seja paritária, possibilitando assim, que todos os atores envolvidos no trabalho de repressão e combate à lavagem de dinheiro tenham participação ativa no processo dialético legislativo.

Essa necessidade de maior amplitude de participação, se reafirma quando se verifica que dos 44 membros da Comissão, 24 são oriundos da advocacia, 13 são membros do Poder Judiciário e 7 são membros do Ministério Público, não estando contemplada a participação paritária das demais carreiras responsáveis pela combate ao crime de lavagem de dinheiro e afins.

Portanto, as entidades manifestam preocupação com a ausência na presente Comissão de diversos atores diretamente envolvidos no Sistema Brasileiro de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, como o Conselho de Controle de Atividade Financeiras – COAF, Polícia Federal – PF, Receita Federal – RFB, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional – DRCI, dentre outros. Desde 2003, foi instituída a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, que tem como atribuição promover a articulação dos órgãos, entidades, instituições e associações envolvidas no enfrentamento da lavagem de ativos. Há diversos agentes públicos com expertise para contribuir no presente debate e aperfeiçoamento legislativo.















Posto isto, na certeza de poder contar com o espírito democrático que permeia as decisões de Vossa Excelência, as entidades subscritoras solicitam seja ampliada a composição da Comissão instituída para apresentar anteprojeto de reforma da Lei nº 9.613/98, garantindo-se assim, a representação paritária das carreiras que atuam na e para a aplicação da citada lei.

ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República
ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal
Conamp - Associação Nacional dos Membros do Ministério Público
Fonacate – Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado
Fenaud – Federação Nacional de Auditores de Controle Interno Público
MCCE – Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral
Unacon – Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle